DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2
Aviso de Licitação 2
Homologação / Adjudicação 2
Vigilância Sanitária 3
Despachos 3

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Emenda à Lei Orgânica 3

IPREM - Instituto de Previdência Municipal 4
Atos Oficiais 4
Resoluções 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1 O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, situado na Avenida Frei Marcelo Manília n°. 700, bairro Centro, no Município de Buritama, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço por item), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos do § 3º inciso do mesmo artigo da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº. 4.915, de 8 de janeiro de 2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTO ESPORTIVO COM CONTATO COM A NATUREZA QUE TENHA EXPERIÊNCIA NA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA, NATAÇÃO E CICLISMO, NO PARQUE TURISTICO JOÃO SIMAO GARCIA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

1.2. REPARTIÇÕES/SETORES INTERESSADOS: **Departamento Municipal de Turismo,** em atendimento às necessidades do Governo do Município de Buritama.

1.3. As propostas adicionais serão aceitas até às 23h59 do dia **10 de março de 2026**, que poderão ser enviadas através do e-mail: **licitacao1@buritama.sp.gov.br**, ou IN LOCO, até às 17h do dia **10 de março de 2026** no Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, localizada na Rua Maria Florinda, 1463, Centro, na cidade de Buritama/SP.

1.4. As demais informações referentes ao procedimento de dispensa, poderão ser obtidos junto aos endereços eletrônicos http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinBuritama.jsp e https://www.gov.br/pncp/pt-br ou pessoalmente junto ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos.

1.5. Integram este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

1.5.1. Anexo I – Termo de Referência

Buritama, SP, 04 de março de 2026.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

PREFEITO

.....

Aviso de Licitação

Governo do Município de Buritama

Aviso de Licitação

Pregão na forma eletrônica para Registro de Preços n°. 12/2026

Processo Licitatório nº. 31/2026-DMCLGC/GMB

O **Governo do Município de Buritama** torna público a abertura do procedimento licitatório, referente ao **Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preços n°. 12/2026**, com a utilização do critério de classificação e julgamento de **Menor Preço unitário por item,** e do modo de disputa Aberto e Fechado, objetivando o Registro de Preços para **Aquisição / fornecimento de lanches destinados aos alunos da rede pública de ensino do Município de Buritama, de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes do Edital de Licitação e de seus Anexos, Especialmente do "Anexo I – Termo de Referência e seu apêndice (Estudo Técnico Preliminar)".** A sessão para realização do pregão terá início em **24 de março de 2026 às 08h00min. do Horário Oficial de Brasilia - D.F.** e será realizada por intermédio do sistema eletrônico de licitações e contratações denominado **"comprasnet"** no seguinte endereço eletrônico: **www.gov.br/compras. O Edital e seus respectivos Anexos** encontram-se a disposição dos interessados na sede do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos do Governo do Município de Buritama, localizado na Rua Maria Florinda, n°. 1463, bairro Centro, em Buritama-S.P., no horário das **08h00min. às 12h00min**. e das **14h00min.** às **17h00min.** em dias úteis e de expediente no referido departamento, e poderão ser obtidos **Gratuítamente** nos seguintes endereços eletrônicos: https://buritama.sp.gov.br/ **- (licitação - editais - tipo: Pregão Eletrônico n°. 12/2026); buritama (vtec.net.br)- (tipo: Pregão Eletrônico n°. 31/2026); https://pncp.gov.br/app/editais?q=buritama&status=todos&pagina=1(modalidade da contratação: Pregão Eletrônico). Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente no departamento retro citado ou por telefone no seguinte número: (18) 3190-1287.**

Buritama-S.P., 04 de março de 2026.

Tiago Luiz de Oliveira

Prefeito

.....

Homologação / Adjudicação

"Processo Licitatório do Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 6/2026"

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133 de 01-04-2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 6/2026, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E DERIVADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS.",** com as empresas: AGROTORQUE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 50.789.048/0002-80, no valor de R$ 4.495,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais); DISTRIBUIDORA OB LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 12.398.989/0001-12, no valor de

R$ 29.302,00 (vinte e nove mil e trezentos e dois reais); ELIAS GIMENES MARQUES, inscrita no CNPJ Nº. 03.316.991/0001-04, no valor de R$ 131.900,00 (cento e trinta e um mil e novecentos reais); e J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 20.649.395/0001-65, no valor de R$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais). Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal n.°4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Após o envio pelo Departamento de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, ficam as empresas acima devidamente convocadas para em até 03 (três) dias úteis assinarem suas respectivas Atas de Registro de Preços, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 6/2026.

Publica-se.

Buritama – SP, 4 de março de 2026.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito

.....

Vigilância Sanitária

Despachos

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 021/26 BTA Data de Protocolo: 04/02/2026 CEVS: 350810801-863-000128-1-5 Data de Validade: 04/02/2026 Razão Social: EDUARDA COLODETI TENORIO GUARDIA CNPJ/CPF: 44679101822 Endereço: Rua GUILHERME GUERBAS, 608 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDA COLODETI TENORIO GUARDIA CPF: 446.***.***-22 Resp. Técnico: EDUARDA COLODETI TENORIO GUARDIA CPF: 446.***.***-22 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:140441 UF:SP O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA LARISSA PAULA DO NASCIMENTO CARDOSO DA FONSECA

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Quarta-feira, 4 de Março de 2026

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 022/26 BTA Data de Protocolo: 04/02/2026 CEVS: 350810801-863-000192-1-6 Data de Validade: 04/03/2027 Razão Social: EDUARDA COLODETI TENORIO GUARDIA LTDA CNPJ/CPF: 64.152.995/0001-99 Endereço: Rua GENERAL GLICERIO , 608 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-011 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDA COLODETI TENORIO GUARDIA CPF: 446.***.***-22 Resp. Técnico: EDUARDA COLODETI TENORIO GUARDIA CPF: 446.***.***-22 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:140441 UF:SP O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA LARISSA PAULA N. CARDOSO DA FONSECA

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Quarta-feira, 4 de Março de 2026

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente os protocolos: 009/26 BTA, 013/26 BTAe 014/26 BTA Data de Protocolo: 22/01/2025 CEVS: 350810801-477-000047-1-5Data de Validade: 04/03/2027 Razão Social: FARMA FLOR MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 42.473.921/0001-11 Endereço: FREI MARCELO MANÍLIA, 1003 SALA A CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: EVANDRO ROGERIO FLOR CPF: 126.***.***-20 Resp. Técnico: MARCELA VEIGA DA SILVA CPF: 395.***.***-30 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70.045 UF:SP Resp. Técnico: CAIO RENAN SOUZA DE LIMA CPF: 519.***.***-48 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11249240 UF:SP Resp. Técnico: DANILA DE OLIVEIRA BERCE SCHIAVETO CPF: 347.***.***-31 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:127730 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDA LEAL DE AZEVEDO CPF: 444.***.***-43 CBO: 223405Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:108736 UF:SP

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA LARISSA PAULA N. CARDOSO DO FONSECA

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária e Alteração de Dados Cadastrais do

Estabelecimento, Baixa e Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Quarta-feira, 4 de Março de 2026

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emenda à Lei Orgânica

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

"Altera a denominação do

Município de Buritama para Estância Turística do Município de Buritama, no texto da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Estadual nº 18.379, de 23 de dezembro de 2025."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA-SP

FAZ SABER que tendo sido **APROVADA** pelo Plenário, **PROMULGA** a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**:

Art. 1º – Fica alterada a denominação oficial do Município de Buritama, que passa a ser **ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**, em virtude da classificação conferida pela Lei Estadual nº 18.379, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º – Todos os dispositivos da Lei Orgânica Municipal que mencionam **"Município de Buritama"** passam a vigorar com a redação **"Estância Turística do Município de Buritama"**.

Art. 3º – O Artigo 1º da Lei Orgânica passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - A Estância Turística do Município de Buritama, pessoa jurídica de direito público interno, unidade do território do Estado de São Paulo, no pleno uso de sua autonomia política, legislativa, administrativa e financeira, nos termos definidos pelas Constituições Federal e Estadual, reger-se-á por esta Lei Orgânica".

Art. 4º – As despesas com a execução desta Emenda correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, autorizando-se o Poder Executivo a executá-las na forma da Lei.

Art. 5º – Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos três dias do mês de março dois mil e vinte e seis (2026), 108 anos da Fundação de Buritama e 77 anos de Sua Emancipação Política.

WALLISON ROBERTO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
2º SECRETÁRIO

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

.....

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo nº 04/2026, protocolizado em 04/02/2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 08/2026, que opinou favoravelmente à concessão do benefício;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 8º, 41 e 42 da Lei Complementar Municipal nº 16/2006, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 211/2022;

CONSIDERANDO que o segurado CLAUDELEI MARQUES ROSA, matrícula nº 11456, era aposentado vinculado a este Instituto e faleceu em 22 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a requerente comprova a condição de cônjuge, cuja dependência econômica é presumida nos termos do art. 8º, inciso I e §1º da LCM nº 16/2006;

CONSIDERANDO que o pedido foi formulado dentro do prazo legal previsto no art. 42, inciso I, da LCM nº 16/2006;

CONSIDERANDO que a beneficiária contava com 44 (quarenta e quatro) anos ou mais na data do óbito, aplicando-se o art. 47, §1º, inciso VIII, alínea "c", da LCM nº 211/2022, assegurando-lhe pensão vitalícia;

CONSIDERANDO que os proventos serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, em conformidade com o art. 56, Lei Complementar Municipal n.º 16/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à Sra. TEREZINHA FÁTIMA BARBOSA, RG nº 14.***.***-2 SSP/SP, CPF nº 033.***.***-92, matrícula funcional nº 218, na qualidade de cônjuge do segurado aposentado CLAUDELEI MARQUES ROSA, matrícula nº 11456, falecido em 22 de janeiro de 2026, o benefício previdenciário de Pensão por Morte.

Art. 2º O valor do benefício corresponderá:

I – a 100% (cem por cento) dos proventos do instituidor, durante os primeiros 4 (quatro) meses de percepção, nos termos do artigo 41, inciso I, da LCM nº 16/2006, com redação dada pela LCM nº 211/2022;

II – após o referido período, a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria percebida pelo segurado, acrescida de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o limite máximo de 100% (cem por cento), nos termos do artigo 41, inciso II, da LCM nº 16/2006.

Art. 3º A pensão será devida a contar da data do óbito, nos termos do artigo 42, inciso I, da LCM nº 16/2006.

Art. 4º O benefício será concedido em caráter vitalício, nos termos do artigo 47, §1º, inciso VIII, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 211/2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2026.

Art. 6º Registre-se, publique-se, cumpra-se e comunique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL

Responsável pela Secretaria

.....